



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO N.º 25, DE 25 DE MAIO DE 2012

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 278ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de maio de 2012, considerando a exposição de motivos que subsidia a decisão administrativa a ser adotada para salvaguardar o bom andamento das atividades letivas no campus Seropédica, como segue:

- a) Quanto ao processo n° 23083.005735/2009-07 (CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS DO COMPLEXO DE LABORATÓRIOS DO CAMPUS DA UFRRJ EM SEROPÉDICA), onde estava prevista a construção de 14 (quatorze) blocos, a Empresa ATPENG – Engenharia e Empreendimentos S/A foi notificada em 01 de junho de 2010 sobre a paralisação da execução das obras desde o dia 24 de maio de 2010, sem prévia autorização da Administração Central da UFRRJ, gerando descontinuidade na execução do objeto contratual. O Contrato n° 70/2009, assinado em 29 de dezembro de 2009, com prazo de vigência de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, foi prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29 de maio de 2011, com término em 24 de novembro de 2011.

O **Curso de Belas Artes** foi implantado no 1º semestre de 2009, com ingressos semestrais de 25 discentes, totalizando, até o momento, 200 matrículas. Atualmente, encontra-se utilizando uma única sala para o conjunto de suas aulas práticas, o que dificulta o processo de ensino-aprendizagem. Além disso, já está agendada pelo MEC a avaliação do curso para o semestre em andamento, fazendo-se necessário que a UFRRJ demonstre que a situação do espaço físico para o curso está sendo encaminhada de forma definitiva, com a construção desse bloco.

O **Curso de Sistemas de Informação** foi implantado no 1º semestre de 2010, representando uma nova formação em nível de graduação que necessita de grande infraestrutura de laboratórios para o desenvolvimento nas áreas de redes, banco de dados, engenharia de *software* e desenvolvimento de sistemas. Atualmente, o curso contabiliza 90 matrículas, estando seus discentes utilizando um único laboratório, localizado no prédio Pitágoras, que foi dividido para atender, simultaneamente, as aulas práticas e demandas dos estudantes do curso de Matemática. Por outro lado, o mesmo conjunto de docentes que atuam nesse curso, teve aprovado pela CAPES o

curso de Pós-graduação em Modelagem Matemática e Computacional, em nível de Mestrado, que necessita, igualmente, utilizar esses laboratórios.

O **Curso de Comunicação Social/Jornalismo**, implantado no 1º período de 2010, também constitui uma nova formação em nível de graduação na UFRRJ, na qual os seus atuais 135 discentes estão entrando na última fase dessa formação, necessitando de laboratórios específicos nas áreas de radiojornalismo, telejornalismo e informação digital. No momento, está em fase final de tramitação processo que tem por objeto a locação de laboratórios especializados, fora do município de Seropédica, para esse atendimento, gerando despesas adicionais e não previstas no orçamento regular da instituição, além dos inconvenientes gerados pelo deslocamento de estudantes e docentes.

Adicionalmente, os dois blocos objeto da licitação, encontram-se já iniciados e em condições de serem concluídos dentro do prazo máximo de 180 dias.

- b) Quanto ao processo nº **23083.011009/2010-59** (Urbanização da Área de Expansão no Campus de Seropédica), será formalizado um Termo Aditivo de Supressão de Serviços, de modo a ser licitada, emergencialmente, a urbanização do entorno dos dois laboratórios em questão. O restante da urbanização continuará o trâmite normal, juntamente com o restante dos prédios destinados a laboratórios, no estrito atendimento às questões legais que devem ser observadas.
- c) Considerando o acima exposto e que a não imediata conclusão das obras dos prédios acima mencionados, até o final do 2º semestre letivo do corrente ano, acarretará enorme prejuízo às atividades acadêmicas dos referidos cursos, bem como prejuízos financeiros decorrentes de despesas adicionais não previstas no orçamento da instituição,

RESOLVE:

Manifestar-se **DE ACORDO** com a decisão a ser tomada pelo Magnífico Reitor no sentido da decretação de estado de emergência, visando a conclusão das obras de dois blocos do Complexo de Laboratórios, com o objetivo de atender aos Cursos de Graduação em Belas Artes, Sistemas de Informação e Comunicação Social/Jornalismo.


RICARDO MOTTA MIRANDA
Presidente